



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS  
CAMPUS INCONFIDENTES

**EDITAL N.º 58/2019 – COMISSÃO ELEITORAL**  
**Portaria N.º 275 de 11/09/2019**

**ELEIÇÃO DO COLEGIADO DO CURSO SUPERIOR DE ENGENHARIA DE  
AGRIMENSURA E CARTOGRÁFICA (EAC)**

Pelo presente edital, a Comissão Eleitoral, torna pública a abertura das inscrições para eleição do Colegiado do curso superior de Engenharia de Agrimensura e Cartográfica (EAC), pertencente ao IFSULDEMINAS – *campus* Inconfidentes, regido pelas RESOLUÇÕES CONSUP n.º 32 de 05/08/2011 e n.º 112 de 20/12/2018.

**1 DAS INSCRIÇÕES**

1.1 Todos os docentes efetivos do IFSULDEMINAS – *campus* Inconfidentes, que atuam no referido curso, são candidatos para representantes da **área básica** (dois representantes titulares e dois suplentes) e da **área profissionalizante** (três representantes titulares e três suplentes), conforme art. 4.º da RESOLUÇÃO CONSUP n.º 32 de 05/08/2011.

1.2 De acordo com as RESOLUÇÕES CONSUP n.º 32 de 05/08/2011 e n.º 112 de 20/12/2018, poderão se inscrever para Coordenador de Curso, que ocupará o cargo de Presidente do Colegiado do curso, e Vice-Coordenador os docentes efetivos do IFSULDEMINAS – *campus* Inconfidentes que atuam na área profissionalizante deste curso, conforme Anexo I.

§ 1.º: Em atendimento ao Art. 6.º da RESOLUÇÃO n.º 112 de 20/12/2018, o processo eleitoral, no que tange à eleição de Coordenador e Vice-Coordenador de Curso, deve envolver os discentes e docentes vinculados ao curso de graduação e, portanto, o voto será proporcional entre as categorias discente/docente, com peso de 50% dos votos válidos totalizados para os docentes e 50% para os discentes.

1.3 Os docentes representantes da área básica e da área profissional serão eleitos por seus pares.

1.4 Poderão se inscrever os alunos regularmente matriculados no curso de Engenharia de Agrimensura e Cartográfica do IFSULDEMINAS – *campus* Inconfidentes como representantes discentes do Colegiado (dois representantes titulares e dois representantes suplentes), que serão eleitos por seus pares.

1.5 As inscrições deverão ser realizadas no período de **7 h 30 min do dia 01 de outubro de 2019 às 17 h do dia 02 de outubro de 2019**, mediante o preenchimento dos respectivos formulários de inscrição, conforme os Anexos II e III. Os formulários preenchidos deverão ser entregues à Comissão Eleitoral no Setor de Agrimensura e Cartografia.

**2 DA ELEIÇÃO**

2.1 A eleição ocorrerá por meio de votação em cédulas eleitorais, disponibilizadas no Setor de Agrimensura e Cartografia do IFSULDEMINAS – *campus* Inconfidentes, de **7 h 30 min do dia 07 de outubro de 2019 às 17 h do dia 09 de outubro de 2019**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS INCONFIDENTES**

- 2.2 Para realizar a votação, cada eleitor receberá a cédula com algum membro da Comissão Eleitoral, mediante assinatura da lista de eleitor.
- 2.3 Havendo mais de um candidato docente para Coordenador de Curso e Vice-Coordenador, o mais votado será eleito.
- 2.4 Em caso de empate da eleição do candidato docente para Coordenador de Curso e Vice-Coordenador, será eleito aquele que tiver mais tempo como docente no IFSULDEMINAS, *campus* Inconfidentes.
- 2.5 O Coordenador e Vice-Coordenador eleitos terão o mandato de 2 (dois) anos, podendo participar de mais um mandato subsequente conforme Regimento Interno dos Colegiados de Cursos do IFSULDEMINAS.
- 2.6 Em caso de empate da eleição dos demais representantes docentes e dos discentes, serão eleitos aqueles que tiverem mais tempo, em sua respectiva área de atuação, no IFSULDEMINAS, *campus* Inconfidentes.

### **3 DO RESULTADO**

- 3.1 O resultado final será publicado, no *site* institucional do IFSULDEMINAS – *campus* Inconfidentes, a partir do dia **11 de outubro de 2019**.

### **4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 4.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Inconfidentes, 30 de setembro de 2019

Angelo Marcos Santos Oliveira  
SIAPE n.º 1586357

PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL  
Portaria N.º 275 de 11/09/2019 do IFSULDEMINAS *campus* Inconfidentes-MG



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS  
CAMPUS INCONFIDENTES

## ANEXO I

### PROFESSORES QUE ATUAM NO CURSO SUPERIOR DE ENGENHARIA DE AGRIMENSURA E CARTOGRÁFICA (EAC)

#### Área Profissionalizante

Angelo Marcos Santos Oliveira  
Camila Souza dos Anjos Lacerda  
Fabio Luiz Albarici  
Julierme Wagner da Penha  
Lucia Ferreira  
Miguel Angel Isaac Toledo del Pino  
Mosar Faria Botelho  
Paulo Augusto Ferreira Borges

#### Área Básica

Carlos César da Silva  
Carlos Eduardo de Paula Abreu  
Fernanda Góes da Silva  
Francisco Felipe Gomes de Sousa  
Geslaine Frimaio da Silva  
Jorge Alexandre Nogueira Santos  
Luciana Faria  
Marcelo Augusto dos Reis  
Matheus Guedes Vilas Boas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS  
CAMPUS INCONFIDENTES

## ANEXO II

### Coordenador e Vice-coordenador de Curso Colegiado do Curso de Engenharia de Agrimensura e Cartográfica

#### FICHA DE INSCRIÇÃO DE CHAPA

Eu, \_\_\_\_\_,  
matrícula SIAPE n.º \_\_\_\_\_, docente efetivo do IFSULDEMINAS, *campus*  
Inconfidentes, venho requerer minha inscrição como candidato a COORDENAÇÃO do Curso  
de Engenharia de Agrimensura e Cartográfica.

Eu, \_\_\_\_\_,  
matrícula SIAPE n.º \_\_\_\_\_, docente efetivo do IFSULDEMINAS, *campus*  
Inconfidentes, venho requerer minha inscrição como candidato a VICE-COORDENAÇÃO do  
Curso de Engenharia de Agrimensura e Cartográfica.

Declaramos ter ciência das Resoluções n.º 32 de 05/08/2011 e n.º 112 de 20/12/2018 que  
dispõem sobre o Regimento Interno do Colegiado de Cursos Superiores do IFSULDEMINAS.

Inconfidentes, \_\_\_\_ de outubro de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato a COORDENAÇÃO do curso

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato a VICE-COORDENAÇÃO do curso



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS  
CAMPUS INCONFIDENTES

### ANEXO III

#### Representante Discente Colegiado do Curso de Engenharia de Agrimensura e Cartográfica

#### FICHA DE INSCRIÇÃO DISCENTE

Eu, \_\_\_\_\_,  
matrícula \_\_\_\_\_, aluno regularmente matriculado no \_\_\_\_\_ período do Curso de Engenharia de Agrimensura e Cartográfica, venho requerer minha inscrição como candidato discente na representação discente do Colegiado de Curso de Engenharia de Agrimensura e Cartográfica. Declaro ter ciência da Resolução das Resoluções n.º 32 de 05/08/2011 e n.º 112 de 20/12/2018 que dispõem sobre o Regimento Interno do Colegiado de Cursos Superiores do IFSULDEMINAS.

Inconfidentes, \_\_\_\_\_ de outubro de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato discente